

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****23 ° GV - Vereadora Janaína Lima****PROJETO DE LEI Nº ____/2023**

Inclui o §3º na Lei nº 16.563, de 7 de novembro de 2016, que “Dispõe sobre diretrizes para a conscientização sobre a Síndrome Alcoólica Fetal e dá outras providências”, para estabelecer a obrigatoriedade de que toda a rede municipal atuante no pré-natal oriente os pacientes sobre a importância do zero consumo de álcool durante a gravidez a fim de prevenir a Síndrome Alcoólica Fetal (SAF).

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Esta Lei inclui o §3º na Lei nº 16.563, de 7 de novembro de 2016, que “Dispõe sobre diretrizes para a conscientização sobre a Síndrome Alcoólica Fetal e dá outras providências”, com a seguinte redação:

“§ 3º toda a rede municipal atuante no pré-natal fica obrigada a orientar os pacientes sobre a importância do zero consumo de álcool durante a gravidez a fim de prevenir a Síndrome Alcoólica Fetal (SAF), preferencialmente por meio da distribuição de cartilhas e folders”.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

23 ° GV - Vereadora Janaína Lima

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Janaína Lima
Vereadora**

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****23 ° GV - Vereadora Janaína Lima****JUSTIFICATIVA**

A Síndrome Alcoólica Fetal (SAF) faz diversas vítimas todos os anos no Brasil e no mundo. Trata-se de síndrome grave, sem cura, que afeta a qualidade de vida de seu portador e de toda a família por toda a vida, cem por cento evitável por meio da prevenção, bastando que a gestante se abstenha de consumir álcool durante a gestação para salvaguardar a integridade física da criança.

Por se tratar de assunto pouco difundido na sociedade, sobre o qual pouco se conversa, proponho o presente projeto para obrigar toda a rede pública municipal atuante no pré-natal a informar aos pacientes sobre a síndrome, preferencialmente por meio de cartilha ou *folder*.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto.

Janaína Lima
Vereadora